CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS.
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Processo nº
Nº 21221 / 224 / 2019 **Emenda modificativa ao PROCESSO Nº: 21174/2019**

REGISTRO Nº

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi a presentado em plenário.
EM 22 / 08 / 2019
na 50ª reunião da 3ª SESSÃO
LEG. Nº 143 LEG.
Ver. Secretário

PODER LEGISLATIVO
Fls 02
Câmara Municipal de Sapucaia do Sul

Exma. Sra. Presidente
Vereadora **Mirian Raquel Moraes da Silva**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS

DA VEREADORA: **IMILIA DE SOUZA-PTB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA,** que dá nova redação ao Caput, passando a ser da seguinte forma: ***Insere os incisos VI e VII no art. 1º , art. 4º-A, da Lei Municipal nº 1.494 de 17 de outubro de 1990 que Estabelece normas para outorga de títulos de cidadão honorário, honra ao mérito e de melhor aluno. Dá outras providências".***

IMILIA DE SOUZA, vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB),** com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA,** para que apresenta a seguinte

JUSTIFICATIVA:

A presente **EMENDA MODIFICATIVA** pretende retirar do contexto, do art. 1º, VII a palavra "mulher", alterando o dispositivo, com o objetivo de esclarecer que o Projeto visa homenagear todos os **"atletas"** independente do sexo. Atletas que representaram a cidade de Sapucaia do Sul/RS, em campeonatos esportivos e que ganharam alguma premiação no âmbito de todo território nacional e internacional.

Também pretende a retirada da frase do contexto, do art. 4º, "época em que se comemora o mês da mulher", alterando o dispositivo, com o objetivo de esclarecer que a comemoração e a solenidade sejam feita no mês de março junto com a Premiação da Mulher de Valor!

O objetivo, deste projeto é fazer uma homenagem às MULHERES DE VALOR que essa cidade possui, assim como, ATLETAS DESTAQUE de nossa cidade que se ressaltaram em competições pelo mundo a fora.

Quanto ao Título mulher de Valor, cabe ressaltar que o mês de março, seria uma data perfeita para homenagear aquela Mulher que se destaca em nossa cidade, buscando reconhecer aquelas que contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e cultural do de nosso município, além de incentivar a participação feminina em diversas áreas de atuação.

Também queremos homenagear o atletas destaque, de ambos os sexos, profissionais que vão por esse Brasil e mundo a fora representar nossa cidade, trazendo orgulho para os munícipes com suas classificações e medalhas. O prêmio tem como finalidade principal reconhecer e estimular o trabalho realizado por esses atletas que se destacarem ao longo do ano em, todas as categorias, nas suas respectivas modalidades. Tal iniciativa, bastante simples tem como ponto fundamental o incentivo aos mesmos.

O esporte é um dos instrumentos mais importantes para a transformação social, e como tal merece atenção de todos, e nossa Casa Legislativa não pode se furtar em dar sua contribuição, para incentivar a prática de esportes em nosso município.

Os homenageados terão suas histórias de vida relatadas, cuja função é também dar visibilidade ao trabalho desenvolvido por tantas mulheres aqui na cidade, e que muitas vezes passam despercebidas, evidenciando a figura feminina para que novas lideranças surjam. E também tantos Atletas que são de nossa cidade que de uma forma ou de outra se destacaram lá fora em competições, levando o nome de Sapucaia do Sul por todo o mundo.

Essas homenagens serão dadas através de uma sessão extraordinária, a ser realizada nesta casa Legislativa, no mês de março, cujo essas mulheres e esses atletas receberão uma placa como símbolo pela sua grande importância e contribuição em todos os aspectos, sociais e culturais a nossa cidade.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob tal enfoque.

Diante dos fatos relatados acima, conto com a sensibilidade dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, e por ser a matéria aqui tratada, de grande alcance social, pretende-se a sua adequação legal.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2019.

PODER LEGISLATIVO
Fls 03
Câmara Municipal de Sapucaia do Sul

IMILIA DE SOUZA
Vereadora Autora – PTB

CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PODER LEGISLATIVO
Fls. 04
Câmara Municipal de Sapucaia do Sul

PROJETO DE LEI

"Insere os incisos VI e VII no art. 1º e 4º-A da Lei Municipal nº 1.494 de 17 de outubro de 1990 que Estabelece normas para outorga de títulos de cidadão honorário, honra ao mérito e de melhor aluno. Dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **SAPUCAIA DO SUL**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Insere os incisos VI e VII no art. 1º da Lei 1494, de 17 de outubro de 1990, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

.....

VI – MULHER DE VALOR, notória idoneidade, tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade ou por seu trabalho social, cultural e artístico, seja merecedora de gratidão e reconhecimento da sociedade.

VII – ATLETA DESTAQUE, atleta que tenha se destacado em competições fora do Município."

Art.2º. Insere o art. 4-A na Lei 1494, de 17 de outubro de 1990, que terá a seguinte redação:

"Art.4-A. Os títulos previsto no inc. VI e VII do artigo 1º desta Lei serão entregues nos meses de março e julho, respectivamente, de cada ano, em sessão solene".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK,
Prefeito Municipal.